



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 300/2026

(Processo Administrativo n.º 607/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS PARQUES E JARDINS
R\$ 26.411,02**

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/06/2026 – 08:00H

Até 03/07/2026 – 08:29H

PERÍODO DE LANCES

De 03/07/2026 – 08:30H

Até 03/07/2026 – 14:30H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/07/2026

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS PARQUES E JARDINS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM X 312M, PARA USO EM ROÇADEIRA STIHL FS220.	bb	20	R\$ 306,67
2	CARRETEL MANUAL DE FIO DE NYLON PERFIL ALTO, PARA USO EM ROÇADEIRA FS-220- STIHL	Un	400	R\$ 36,75
3	CARRIOLA DE PEDREIRO – CARRIOLA DE MÃO PARA PEDREIRO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, PNEU MACIÇO E CAÇAMBA GALVANIZADA, CHAPA 24”	un	02	R\$ 118,45
4	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM	un	03	R\$ 85,98



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	MADEIRA DE NO MÍNIMO 150 CM.			
5	CHAVE DE VELA COMBINADA TORK 13X19 PARA USO EM ROÇADEIRAS	un	05	R\$ 14,40
6	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO, PROFISSIONAL, UNIVERSAL PARA USO EM TRABALHO COM ROÇADEIRAS	un	03	R\$ 56,90
7	CONJUNTO EM AÇO PARA JARDINAGEM CONTENDO: ANCINHO, PÁ E ESCARDILHO	Cj	02	R\$ 37,10
8	CORDA TRANÇADA EM POLIÉSTER 18MM	M	40	R\$ 8,56
9	CORRENTE PARA MOTOPODA HT-75, 3/8 MICRO 22 DENTES	Un	05	R\$ 51,99
10	CORRENTE – CORRENTE PARA MOTOSSERRA – MS 381 – 30 DENTES	un	03	R\$ 99,54
11	ENXADA EM AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 32CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 150CM	un	08	R\$ 96,65
12	ENXADA EM AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 34CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 150CM	un	06	R\$ 114,90
13	ENXADA EM AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 36CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 150CM	un	06	R\$ 122,08
14	ENXADÃO LARGO, EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 150CM	un	12	R\$ 56,50
15	ENXADINHA SACHO COM 01 PONTA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 60CM, PARA JARDINAGEM	un	05	R\$ 33,90
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220.	un	10	R\$ 12,35
17	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 130CM	un	03	R\$ 50,90
18	FORCADO 4 DENTES RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150CM	un	06	R\$ 60,90
19	LÂMINA FACA PARA ROÇADEIRA, 02 PONTAS, PARA USO EM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220	un	30	R\$ 24,61
20	LIMA CHATA PARA ENXADA, 8". SEM CABO	un	04	R\$ 16,90
21	LIMA REDONDA PARA CORRENTE, 3/8 ESPESSURA, 4,0MM OU 5/32	un	04	R\$ 10,46
22	PÁ DE BICO EM AÇO, Nº 04, COM COMPRIMENTO ENTRE 100 E 120 CM, CABO DE MADEIRA E TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA.	un	04	R\$ 60,58



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



23	PINHÃO DE CORRENTE 3/8, 7 DENTES PARA MOTOPODA HT75 (22)	Um	10	R\$ 47,00
24	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM, 30 METROS, COM ENGATE E ESGUICHO ACOPLADO, EM PVC RESISTENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTRA QUAISQUEWR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	04	R\$ 116,30
25	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 2 TEMPOS, PARA USO EM MOTORES DE EQUIPAMENTOS DE MEDIA POTÊNCIA, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 500 ML. – HOMOLOGAÇÃO – REFERÊNCIA: LUBRAX, SHELL, TEXACO, IPIRANGA, MOBIL, PETRONAS, YPF, PROMOX E CASTROL	un	160	R\$ 33,68
26	RAÇÃO PARA PEIXES NATIVOS ONÍVOROS CULTIVADOS EM VIVEIROS, EXTRUSADA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE VALORES NUTRICIONAIS: PROTEÍNA: 280 G/KG; TAMANHO DE 6MM A 8MM; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO: 40 G/KG; FIBRA BRUTA: 70 G/KG; MATÉRIA MINERAL: 100 G/KG; CÁLCIO MÍNIMO: 10 G/KG; CÁLCIO MÁXIMO: 30 G/KG; FÓSFORO MÍNIMO: 5 G/KG; UMIDADE: 120 G/KG; VITAMINA C: 200 MG/KG. PACOTES COM 25 KG, O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Sc	06	R\$ 91,00
27	SABRE PARA MOTOPODA MODELO HT 75 30CM	Um	04	R\$ 99,45
28	SABRE PARA MOTOSERRA MODELO MS 381 40CM	Um	10	R\$ 356,50
29	TESOURA PARA PODA COM 3 PEÇAS, SENDO: TESOURÃO PARA JARDINAGEM - TESOURÃO PARA CERCAS VIVAS - TESOURÃO PARA PODA	Kit	02	R\$ 124,46
30	VASSOURA PALHETA EM AÇO SAE 1055, 22 PALHETAS C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,2M	Um	15	R\$ 46,80
31	VASSOURA PARA JARDIM – VASSOURA TIPO RASTELO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 22 DENTES, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,2M (22)	Um	25	R\$ 27,99

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h30 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h30.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serra Negra, 29 de junho de 2026.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II

1. DO OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, a aquisição de materiais, ferramentas, ração para peixe e outros produtos, destinados ao setor de parques e jardins, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste instrumento,

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	20	BOBINA	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM X 312M, PARA USO EM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220	R\$ 306,67	R\$ 6.133,40
02	40	UNID	CARRETEL MANUAL DE FIO DE NYLON, PERFIL ALTO, PARA USO EM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS220	R\$ 36,75	R\$ 1.470,00
03	02	UNID	CARRIOLA DE MÃO PARA PEDREIRO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, PNEU MACIÇO E CAÇAMBA GALVANIZADA, CHAPA 24"	R\$ 118,45	R\$ 236,90
04	03	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150CM	R\$ 85,98	R\$ 257,94
05	03	UNID	CHAVE DE VELA COMBINADA TORX 13X19 PARA USO EM ROÇADEIRAS	R\$ 14,40	R\$ 43,20
06	03	UNID	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PROFISSIONAL UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	R\$ 56,90	R\$ 170,70
07	02	CJ	CONJUNTO EM AÇO PARA JARDINAGEM CONTENDO: ANCINHO, PÁ E ESCARDILHO	R\$ 37,10	R\$ 74,20
08	40	MTS	CORDA TRANÇADA EM POLIÉSTER 18MM	R\$ 8,56	R\$ 342,40
09	05	UNID	CORRENTE PARA MOTOPODA MODELO HT-75, 3/8 MICRO 22 DENTES	R\$ 51,99	R\$ 259,95
10	03	UNID	CORRENTE PARA MOTO SERRA MODELO MS-381 30 DENTES 3/8	R\$ 99,54	R\$ 298,62
11	08	UNID	ENXADA LARGA EM AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 32 CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150 CM	R\$ 79,90	R\$ 639,20
12	06	UNID	ENXADA EM AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 34 CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150 CM	R\$ 114,90	R\$ 689,40
13	06	UNID	ENXADA EM AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 36 CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150 CM	R\$ 122,08	R\$ 732,48
14	12	UNID	ENXADÃO LARGO, 2,5 LIBRAS, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150 CM	R\$ 56,50	R\$ 678,00
15	05	UNID	ENXADINHA SACHO COM 01 PONTA, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 60CM	R\$ 33,90	R\$ 169,50
16	10	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL MODELO FS220	R\$ 12,35	R\$ 123,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

17	03		FOICE ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 110CM	R\$ 50,90	R\$ 152,70
18	06	UNID	FORCADO 04 DENTES, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 150CM	R\$ 60,90	R\$ 365,40
19	30	UNID	LÂMINA FACA, 2 PONTAS, PARA USO EM ROÇADEIRA STIHL MODELO FS 220	R\$ 24,61	R\$ 738,30
20	04	UNID	LIMA CHATA PARA ENXADA, 8", SEM CABO	R\$ 16,90	R\$ 67,60
21	04	UNID	LIMA REDONDA PARA CORRENTE, 3/8 ESPESSURA, 4,0MM OU 5/32	R\$ 10,46	R\$ 41,84
22	04	UNID	PÁ DE BICO EM AÇO, Nº 04, COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO ENTRE 100 E 120 CM E TERMINAÇÃO "Y" METÁLICA	R\$ 60,58	R\$ 242,32
23	10	UNID	PINHÃO DE CORRENTE 3/8, 7 DENTES PARA MOTOPODA MODELO HT75	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	04	UNID	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM, 30 METROS, COM ENGATE E ESGUICHO ACOPLADO, EM PVC RESISTENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES, CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 116,30	R\$ 465,20
25	160	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 2 TEMPOS, PARA USO EM MOTORES DE EQUIPAMENTOS DE MEDIA POTENCIA, EM EMBALAGEM DE 500ML - COM HOMOLOGAÇÃO - REFERÊNCIA: LUBRAX, SHELL, TEXACO, IPIRANGA, MOBIL, PETRONAS, YPF, PROMOX E CASTROL	R\$ 33,68	R\$ 5.388,80
26	06	SC	RAÇÃO PARA PEIXES NATIVOS ONIVOROS CULTIVADOS EM VIVEIROS, EXTRUSADA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE VALORES NUTRICIONAIS: PROTEÍNA: 280 G/KG; TAMANHO DE 6MM A 8MM; EXTRATO ETHEREO MÍNIMO: 40 G/KG; FIBRA BRUTA: 70 G/KG; MATÉRIA MINERAL: 100 G/KG; CÁLCIO MÍNIMO: 10 G/KG; CÁLCIO MÁXIMO: 30 G/KG; FÓSFORO MÍNIMO: 5 G/KG; UMIDADE: 120 G/KG; VITAMINA C: 200 MG/KG. PACOTES COM 25 KG, O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	R\$ 91,00	R\$ 546,00
27	04	UNID	SABRE PARA MOTOPODA MODELO HT 75 30CM	R\$ 99,45	R\$ 397,80
28	10	UNID	SABRE PARA MOTOSERRA MODELO MS 381 40CM	R\$ 356,50	R\$ 3.565,00
29	02	KIT	TESOURA PARA PODA COM 3 PEÇAS, SENDO: TESOURÃO PARA JARDINAGEM - TESOURÃO PARA CERCAS VIVAS - TESOURÃO PARA PODA	R\$ 124,46	R\$ 248,92
30	15	UNID	VASSOURA PALHETA EM AÇO SAE 1055, 22 PALHETAS C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,2M	R\$ 46,80	R\$ 702,00
31	25	UNID	VASSOURA PARA JARDIM - VASSOURA TIPO RASTELO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 22 DENTES, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,2M	R\$ 27,99	R\$ 699,75

VALOR TOTAL: R\$ 26.411,02 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

1.1.1 A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de ferramentas diversas (enxadas, pás, rastelos e similares), ração para peixes, bem como peças de reposição e fios de nylon para roçadeiras, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Setor de Praças e Jardins do Município.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de conservação, limpeza, manutenção e embelezamento das áreas verdes, praças, jardins, canteiros, parques e demais espaços públicos municipais, cuja adequada conservação contribui diretamente para a qualidade de vida da população, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.

As ferramentas solicitadas são indispensáveis para a execução dos serviços rotineiros de jardinagem, capina, preparo e manutenção de áreas ajardinadas, permitindo que as equipes realizem suas atividades com eficiência e segurança.

A aquisição de fios e peças para roçadeiras visa assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nos serviços de corte de vegetação e limpeza urbana, evitando paralisações decorrentes do desgaste natural dos componentes e garantindo a continuidade das atividades de manutenção dos espaços públicos.

Por sua vez, a aquisição de ração para peixes destina-se à alimentação adequada dos peixes existentes nos lagos ornamentais mantidos pelo Município, contribuindo para a preservação da fauna aquática, do equilíbrio ambiental e da finalidade paisagística desses espaços.

Considerando tratar-se de materiais de consumo e manutenção indispensáveis à execução dos serviços públicos sob responsabilidade do Setor de Praças e Jardins, e diante da necessidade de reposição periódica dos itens em razão do desgaste e consumo contínuos, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a regularidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado o interesse público na aquisição dos materiais, visando atender às demandas operacionais da Administração Municipal e garantir a adequada manutenção dos espaços públicos municipais.

2. EMBALAGEM

2.1 Devem ser devidamente embaladas visando proteger o produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1 Não haverá apresentação de amostras.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Todos os itens deverão ser entregues de forma única, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento do Pedido de compra.

4.2 Todos os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural localizado à Praça Lion Internacional, nº 68 – Bairro: Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3892-2933;

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

5.1 Não se aplica.

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

6.1 Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 As propostas apresentadas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 O julgamento desta Dispensa de Licitação deverá ser pelo menor preço unitário.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.

9.5.1 O Fiscal e Gestor do Contrato decorrente desta contratação será o servidor: Nilton Luiz Bigarelli.

9.6 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, (caso necessário).

9.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.7.2 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega do objeto, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1 O objeto será recebido e conferido em relação as especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

10.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser feita nova entrega em 24 (vinte e quatro) horas contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10.4 No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6 O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega do contrato.

10.7 A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Liquidação

10.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

10.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Atraso no pagamento

10.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

10.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada em 28 (vinte e oito) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

10.12 A nota fiscal, além de acompanhar o objeto, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: casaagricultura@serranegra.sp.gov.br

10.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

12.1 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato, através do seguinte endereço eletrônico: casaagricultura@serranegra.sp.gov.br ou pelo telefone: (19) 3892-2933, com Nilton.

NILTON LUIZ BIGARELLI
GESTOR DO CONTRATO